AVUCO DE LICITAÇÃO

Sumário

| AVISO DE LICITAÇÃO | |
|--|----|
| LEI № 944 2024 | 3 |
| LEI № 945 2024 | 4 |
| LEI № 946 2024 | 28 |
| ANEXO 8 RREO - RECEITAS E DESPESAS MDE (ENSINO) - 5° BIMESTRE/24 | 39 |
| ANEXO 12 RREO - RECEITAS E DESPESAS SAUDE - 5° BIMESTRE/24 | 41 |
| RELATÓRIOS LRF - 5° BIMESTRE/2024 | 44 |

NOVEMBRO DE 2024

Jornal Oficial

Edição nº 040/2024

Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36 **Telefone**: (15) 3253-9000 / (15) 99698-

7888

Site: https://www.quadra.sp.gov.br **Funcionamento**: Segunda à sexta-feira, das

08h às 12h e das 13h às 17h

Câmara Municipal de Quadra CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 05/2024....PROCESSO ADMINIDTRATIVO N.º 43/2024....PROTOCOLO N.º 826/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024....A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por ITEM, em sessão pública eletrônica a PARTIR DAS 09:00HS (horário de Brasília- DF) NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024, através do site www.bll.org.br, destinado à "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE", com especificações constantes do termo de referência (Anexo I) e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura (www.quadra.sp.gov.br) na aba "Licitações" e no site www.bll.org.br em "Acesso Identificado", bem como podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@quadra.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone 15-3253-9006, em dias úteis, das 8 às 12 e das 13 às 17 h. Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio. Quadra/SP, PMQ., 12/11/2024....EDEMILSON LOBO....Pregoeiro.



"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 944/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Institui a Unidade Fiscal Municipal, e dá outras providências"

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município Quadra a UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM), para fins de calculo de infrações e penalidades, e também, nos cálculos tributários no âmbito da legislação municipal.

Art. 2º - A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM - fica fixada em R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL, será reajustada por decreto anualmente, no mês dezembro de cada ano, para vigorar no ano posterior, segundo a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), calculado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) da USP (Universidade de São Paulo).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ullle

Quadra, 30 de Outubro de 2024

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos trinta dias do més de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2010/2018). (30/10/2024).

> CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Lei nº 945/2024 De 30 de Outubro de 2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, III, da Lei 4.320/64, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.516.900,00 (um milhão quinhentos e dezesseis mil e novecentos reais.) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

| 02 – PODER EXECUTIVO |
|---------------------------------------|
| 02.05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE. |
| 02.05.01 - ASSISTENCIA MÉDICA GERAL. |
| 10.3010007.2004 - MANUTENÇÃO DA SAUDE |
| 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL |
| 01.310.0000 - R\$ 10.000,00 |
| 161 |
| |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE. |
| Unidade Executora | 02.05.01 - ASSISTENCIA MÉDICA GERAL. |
| Funcional Programática | 10.3010007.2004 - MANUTENÇÃO DA SAUDE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. |
| Destinação de Recursos | 01.310.0000 - R\$ 200.000.00 |
| Ficha | 162 |

Quadra - SP
Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP



"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE. |
| Unidade Executora | 02.05.01 - ASSISTENCIA MÉDICA GERAL. |
| Funcional Programática | 10.3010007.2004 - MANUTENÇÃO DA SAUDE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE. |
| Unidade Executora | 02.05.01 - ASSISTENCIA MÉDICA GERAL. |
| Funcional Programática | 10.3010007.2004 - MANUTENÇÃO DA SAUDE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.08 – GABINETE DO PREFEITA. |
| Unidade Executora | 02.08.02 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS |
| Funcional Programática | 08.2440012.2008 FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - FMAS |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | 252 |

| 02 – PODER EXECUTIVO |
|---|
| 02.01 – GABINETE DA PREFEITA |
| 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL |
| 12.3610005.2003 MANUTENÇÃO DO ENSINO |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS |
| 01.220.0000 - R\$ 60.000,00 |
| 70 |
| |



"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

| 3.03 FUNDEB 350005.2042 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL 3.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 1.0000 – R\$ 236.000,00 |
|---|
| |

| Órgão | 12.3610005.2003 MANUTENÇÃO DO ENSINO |
|------------------------|--------------------------------------|
| Destinação de Recursos | 01.220.0000 – R\$ 60.000,00 |
| Ficha | 65 |

| Unidade Executora | 02 - PODER EXECUTIVO 02.01 - GABINETE DA PREFEITA 02.08.02 - FUNDO MUN. ASS. SOCIAL - FMAS 08.2440012.2008 FUNDO MUN. ASS. SOCIAL - FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05.500.0001 - R\$ 10.000,00 248 |
|-------------------|---|
|-------------------|---|

| Unidade Executora | 02.02.01 – Diretoria de Finanças. 04.1220002.2002 – Manutenção da Unidade |
|-------------------|--|
|-------------------|--|

Unidade Orçamentária..... 02.01 – Gabinete do Prefeito Unidade Executora...... 02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade



"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo |
|------------------------|------------------------------------|
| Destinação de Recursos | 01.110.0000 - R\$ 55.000,00 |
| Ficha | 17 |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.01 - Gabinete do Prefeito |
| Unidade Executora | 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO |
| Funcional Programática | 04.1220002.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | 5 |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.01 - Gabinete do Prefeito |
| Unidade Executora | 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade |
| Funcional Programática | 08.2440002.2018 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| Destinação de Recursos | 01.110.0000 - R\$ 10.000,00 |
| Ficha | |

| Órgão | 02 - PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.01 – Gabinete do Prefeito |
| Unidade Executora | 02.02.01 DIRETORIA DE FINANÇAS |
| Funcional Programática | 04.1230004.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| Destinação de Recursos | 01.110.0000 - R\$ 10.000,00 |
| Ficha | 38 |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA |
| Unidade Executora | 02.02.02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA |
| Funcional Programática | 04.1220004.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | |

Órgão...... 02 – PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária...... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

Categoria Econômica...... 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Destinação de Recursos 05.220.0001 - R\$ 100.000,00 Ficha..... 56

Órgão...... 02 – PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária...... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade Executora...... 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL Funcional Programática...... 12.3610005.2003 MANUTENÇÃO DO ENSINO Categoria Econômica...... 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Destinação de Recursos 01.220.0000 - R\$ 60.000,00 Ficha...... 65

Órgão...... 02 – PODER EXECUTIVO Unidade Executora...... 02.02.01 – Diretoria de Finanças Funcional Programática...... 04.1230004.2002 – Manutenção da Unidade Categoria Econômica...... 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Destinação de Recursos 01.220.0000 - R\$ 10.000,00 Ficha...... 67

Órgão...... 02 – PODER EXECUTIVO Unidade Executora...... 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL Funcional Programática...... 12.3610005.2016 MANUTENÇÃO TRANS. ESCOLAR Categoria Econômica...... 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Destinação de Recursos 05.220.0001 - R\$ 50.000,00

Órgão...... 02 – PODER EXECUTIVO Unidade Executora...... 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL Funcional Programática...... 12.3610005.2016 MANUTENÇÃO TRANS ESCOLAR Categoria Econômica...... 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Destinação de Recursos 05.220.0001 - R\$ 30.000,00

Quadra - SP





"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.08.00 SECRETARIA TRABALHO E DESEN. SOCIAL |
| Unidade Executora | 02.08.02 FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL - FMAS |
| Funcional Programática | 08.2440012.2008 FUNDO MUN ASSI. SOCIAL - FMAS |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO |
| Destinação de Recursos | 01.510.0000 - R\$ 39.000,00 |
| Ficha | 246 |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|-----------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Unidade Executora | 02.03.02 ENSINO INFANTIL |
| Funcional Programática | 12.3650005.2023 MANUTENÇÃO CRECHE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO |
| Destinação de Recursos | 01.210.0000 - R\$ 60.000,00 |
| Ficha | 87 |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.04.00 SECRETARIA CULTURA, ESP. E LAZER |
| Unidade Executora | 02.04.01 DIRETORIA DE ESPORTES |
| Funcional Programática | 27.8120006.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.04.00 SECRETARIA CULTURA, ESP. E LAZER |
| Unidade Executora | 02.04.02 DIRETORIA CULTURA |
| Funcional Programática | 23.6950006.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE |
| Categoria Econômica | |
| Destinação de Recursos | 01.110.0000 - R\$ 10.000,00 |
| Ficha | |

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP

CNPJ: 01.612.145/0001-06



"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

TOTAL R\$: 1.516.900,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, ocorrerão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, em conformidade com artigo 43, § 1º, incisos III da Lei Federal 4.320/64. A saber:

 Órgão
 02 - PODER EXECUTIVO

 Unidade Orçamentária
 02.01 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

 Unidade Executora
 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

 Funcional Programática
 04.1220002.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

 Categoria Econômica
 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

 Destinação de Recursos
 01.110.0000 = R\$ 13.300,00

 Ficha
 1



Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP



Edição nº 040 - Quadra, 14 de novembro de 2024



"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

| Aunita | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|--|
| Órgão | |
| Unidade Orçamentária | 02.01 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO |
| Unidade Executora | 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO |
| Funcional Programática | 04.1220002.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS |
| Destinação de Recursos | 01.110.0000 = R\$ 500,00 |
| Ficha | 4 |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.01 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO |
| Unidade Executora | 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO |
| Funcional Programática | 08.2440002.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | 13 |

| Órgão | 02 - PODER EXECUTIVO |
|------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE |
| Unidade Executora | 02.01.04 GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| Funcional Programática | 06.1810002.2026 GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO |
| Destinação de Recursos | 01.110.0000 = R\$ 52.000,00 |
| Ficha | 28 |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA |
| Unidade Executora | 02.02.01 DIRETORIA DE FINANÇAS |
| Funcional Programática | 04.1230004.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
| Destinação de Recursos | 01.110.0000 = R\$ 7.700,00 |
| Ficha | 32 |

Quadra - SP



"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

| Funcional Programática | 04.1230004.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE |
|------------------------|--|
| Categoria Econômica | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS |
| Destinação de Recursos | 01.110.0000 = R\$ 85.000,00 |
| Ficha | 34 |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA |
| Unidade Executora | 02.02.01 DIRETORIA DE FINANÇAS |
| Funcional Programática | 04.1230004.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO |
| Destinação de Recursos | 01.110.0000 = R\$ 10.000,00 |
| Ficha | 41 |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA |
| Unidade Executora | 02.02.02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA |
| Funcional Programática | 04.1220004.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | |

| Órgão | 02 - PODER EXECUTIVO |
|------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA |
| Unidade Executora | 02.02.02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA |
| Funcional Programática | 04.1220004.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE |
| Categoria Econômica | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS |
| Destinação de Recursos | 01.110.0000 = R\$ 20.000,00 |
| Ficha | 44 |

02 - PODER EXECUTIVO Funcional Programática...... 04.1220004.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE



"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

| I | Destinação de Recursos | 01.110.0000 = R\$ 40.000,00 |
|---|------------------------|-----------------------------|
| ı | Ficha | 45 |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA |
| Unidade Executora | 02.02.02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA |
| Funcional Programática | 04.1220004.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE |
| Categoria Econômica | 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS |
| Destinação de Recursos | 01.110.0000 = R\$ 5.000,00 |
| Ficha | 46 |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA |
| Unidade Executora | 02.02.02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA |
| Funcional Programática | 04.1220004.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE |
| Categoria Econômica | 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS |
| Destinação de Recursos | 01.110.0000 = R\$ 5.000,00 |
| Ficha | 52 |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA |
| Unidade Executora | 02.02.02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA |
| Funcional Programática | 28.8430004.2038 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| Categoria Econômica | 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL |
| Destinação de Recursos | 01.110.0000 = R\$ 5.000,00 |
| Ficha | |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO0 |
| Unidade Executora | 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL |
| Funcional Programática | 12.3610005.1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
| Destinação de Recursos | 01.220.0000 = R\$ 18.000,00 |
| Ficha | 57 |

Órgão...... 02 – PODER EXECUTIVO Unidade Executora...... 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL Funcional Programática...... 12.3610005.1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS



"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

| Destinação de Recursos | 02.220.0002 = R\$ 1.000,00 |
|------------------------|----------------------------|
| Ficha | 58 |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO0 |
| Unidade Executora | 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL |
| Funcional Programática | 12.3610005.1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
| Destinação de Recursos | 05.220.0001 = R\$ 1.000,00 |
| Ficha | 59 |
| | |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO0 |
| Unidade Executora | 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL |
| Funcional Programática | 12.3610005.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Unidade Executora | 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL |
| Funcional Programática | 12.3610005.1010 AMP. REFORMA PREDIOS ENSINO |
| Categoria Econômica | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | |
| Ficha | |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Unidade Executora | 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL |
| Funcional Programática | 12.3610005.1010 AMP. REFORMA PREDIOS ENSINO |
| Categoria Econômica | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | 63 |

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP





"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|--------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Unidade Executora | 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL |
| Funcional Programática | 12.3610005.2003 MANUTENÇÃO DO ENSINO |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO |
| Destinação de Recursos | 05.220.0001 = R\$ 6.000,00 |
| Ficha | 66 |
| | |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Unidade Executora | 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL |
| Funcional Programática | 12.3610005.2003 MANUTENÇÃO DO ENSINO |
| Categoria Econômica | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | 69 |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Unidade Executora | 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL |
| Funcional Programática | 12.3610005.2016 MANUTENÇÃO TRANS. ESCOLAR |
| Categoria Econômica | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | |

| , | |
|------------------------|---|
| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Unidade Executora | 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL |
| Funcional Programática | 12.3610005.2016 MANUTENÇÃO TRANS. ESCOLAR |
| Categoria Econômica | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| Destinação de Recursos | 05.220.0001 = R\$ 5.000,00 |
| Ficha | 78 |

Quadra - SP



"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

| Unidade Orçamentária | 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
|------------------------|---|
| Unidade Executora | 02.03.02 ENSINO INFANTIL |
| Funcional Programática | 12.3650005.1010 AMP. REFORMA PREDIOS ENSINO |
| Categoria Econômica | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Unidade Executora | 02.03.02 ENSINO INFANTIL |
| Funcional Programática | 12.3650005.2023 MANUTENÇÃO CRECHE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | |

| 02 PODED EVECUTIVO |
|--|
| 02 – PODER EXECUTIVO |
| 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 02.03.02 ENSINO INFANTIL |
| 12.3650005.2024 MANUTENÇÃO CRECHE |
| 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS |
| 01.210.0000 = R\$ 500,00 |
| 93 |
| 000 |

| 02 – PODER EXECUTIVO |
|---------------------------------------|
| 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 02.03.02 ENSINO INFANTIL |
| 12.3650005.2024 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA |
| 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO |
| 01.210.0000 = R\$ 25.000,00 |
| 97 |
| |

02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária...... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Quadra - SP







"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Quadra - SP







"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

| Órgão | 02 - PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Unidade Executora | 02.03.03 FUNDEB |
| Funcional Programática | 12.3610005.2041 MAN. ENSINO FUNDAMENTAL |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | |
| | |

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP





"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares







"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

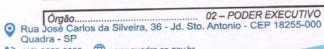
| Unidade Orçamentária Unidade Executora Funcional Programática Categoria Econômica Destinação de Recursos | 02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE 02.05.01 ASSISTENCIA MÉDICA GERAL 10.3010007.2037 COMBATE AO COVID-19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02.312.0001 = R\$ 4.000,00 |
|--|--|
| Ficha | 181 |
| | |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE |
| Unidade Executora | 02.05.01 ASSISTENCIA MÉDICA GERAL |
| Funcional Programática | 15.4520008.1004 GUIAS SARJETAS PAV. V URBANAS |
| Funcional Programatica | |
| Categoria Econômica Destinação de Recursos | 02 100 0001 = R\$ 1 000 00 |
| | |
| Ficha | 104 |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|--|---|
| Unidade Orçamentária | 02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE |
| Unidade Executora | 02.05.01 ASSISTENCIA MÉDICA GERAL |
| Funcional Programática | 15.4520008.1004 GUIAS SARJETAS PAV. V URBANAS |
| Categoria Econômica | |
| Destinação de Recursos | |
| WAY TO SEE THE | 105 |
| Ficha | 103 |

| Órgão | 02 - PODER EXECUTIVO |
|------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE |
| Unidada Evacutora | 02 05 01 ASSISTENCIA MÉDICA GERAL |
| Euroional Programática | 15.4520008.1005 AQUISIÇÃO VEÍC. M. E CAMINHÕES |
| Catagoria Foonômica | 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
| Destinação de Recursos | 01.110.0000 = R\$ 8.000,00 |
| Ficha | 186 |









"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

| Unidade Executora | |
|-------------------|--|
|-------------------|--|

| Órgão Unidade Orçamentária Unidade Executora Funcional Programática Categoria Econômica | 02.05.00 SECRETARIA DE SAUDE 02.05.01 ASSISTENCIA MÉDICA GERAL 15.4520008.1005 AQUISIÇÃO VEÍC. M. E CAMINHÕES 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
|--|--|
| Destinação de Recursos | |
| The second secon | |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.06.00 SECRET. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA |
| Unidade Executora | 02.06.01 SERVIÇOS URBANOS |
| Funcional Programática | 15.4520008.1014 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS |
| Categoria Econômica | 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS |
| Destinação de Recursos | |
| | 190 |
| | |

| 02 – PODER EXECUTIVO |
|--|
| 02.06.00 SECRET. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA |
| 02.06.01 SERVIÇOS URBANOS |
| 15.4520008.1020 CONST. REF. DE PRAÇAS PUBLICAS |
| 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 01.110.0000 = R\$ 5.000,00 |
| 191 |
| |

02 - PODER EXECUTIVO 02.06.00 SECRET. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária.....







"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

| Funcional Programática | 26.7820008.2005 MANUT. ESTRADAS MUNICIPAIS |
|------------------------|--|
| | |
| Outogoria Economica | |
| Eicha | 206 |

| 02 – PODER EXECUTIVO 02.06.00 SECRET. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 02.06.02 ESTRADAS MUNICIPAIS 20.6060009.1005 AQUISIÇÃO V., MÁQ. E CAMINHÕES 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 02.100.0001 = R\$ 1.000,00 |
|--|
| 02.100.0001 = R\$ 1.000,00 211 |
| |

| 02 - PODER EXECUTIVO |
|--|
| 02.07.00 SECRETARIA AGR. E MEIO AMBIENTE |
| 02.07.01 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| 20.6060009.1005 AQUISIÇÃO V., MÁQ. E CAMINHÕES |
| 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
| 05.100.0002 = R\$ 1.000,00 |
| 212 |
| |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.07.00 SECRETARIA AGR. E MEIO AMBIENTE |
| Unidade Executora | 02.07.01 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| Funcional Programática | 20.6060009.1022 AQ. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS |
| Categoria Econômica | |
| Categoria = corre | |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | 214 |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|--|---|
| Unidade Orçamentária | 02.07.00 SECRETARIA AGR. E MEIO AMBIENTE |
| Unidade Executora | 02.07.01 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| Funcional Programática | 20.6060009.1022 AQU. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
| Destinação de Recursos | |
| The state of the s | |
| Ficha | 210 |



"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
|---------------------|---|
| Ficha | 040 |

| Órgão 02 – PODER EXECUTIVO |
|----------------------------|
| Órgão |
| |

| Órgão | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |
|-------|---|

| Órgão Unidade Orçamentária Unidade Executora Funcional Programática Categoria Econômica | 02 – PODER EXECUTIVO 02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.08.01 COORD. E G. TRABALHO E DESEN. SOCIAL 11.3340010.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |
|---|--|
| Categoria Econômica Destinação de Recursos Ficha | |

| Unidade Orçamentária | 02 – PODER EXECUTIVO 02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.08.01 COORD. E G. TRABALHO E DESEN. SOCIAL 11.3340010.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE |
|----------------------|--|





"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| Unidade Executora | 02.08.01 COORD. E G. TRABALHO E DESEN. SOCIAL |
| Funcional Programática | 08.2440012.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
| Destinação de Recursos | 01.510.0000 = R\$ 3.000,00 |
| | 239 |

| Órgão | |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| Unidade Executora | 02.08.02 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS |
| Funcional Programática | 08.2440012.2008 FUNDO MUN. ASSIT. SOCIAL - FMAS |
| Categoria Econômica | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS |
| Destinação de Recursos | 05.500.0001 = R\$ 5.000,00 |
| Ficha | 243 |

Rua Fi698 Carlos da Silveira, 36 - Jd. St**259**ntonio - CEP 18255-000 Quadra - SP (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br







"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

| Órgão Unidade Orçamentária Unidade Executora Funcional Programática Categoria Econômica Destinação de Recursos | 02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.08.02 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS 08.2440012.2020 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01.510.0000 = R\$ 500,00 |
|--|---|
| | |

| Unidade Orçamentária Unidade Executora Funcional Programática Categoria Econômica Destinação de Recursos | 02 – PODER EXECUTIVO 02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.08.02 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS 08.2440012.2020 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 01.510.0000 = R\$ 2.000,00 |
|--|---|
| | |

| Unidade Executora Funcional Programática | 02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.08.02 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS 08.2440012.2021 ATENÇÃO INTEGRAL AO ADULTO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |
|--|--|
| Ficha | |

| Unidade Orçamentária Unidade Executora Funcional Programática Categoria Econômica Destinação de Recursos | 02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.08.02 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS 08.2440012.2020 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 01.510.0000 = R\$ 3.000,00 |
|--|--|
| Ficha | 263 |







"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| Unidade Executora | 02.08.02 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS |
| Funcional Programática | 08.2430012.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | |

| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
|------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| Unidade Executora | 02.08.03 FUNDO MUN. CRINAÇA E ADOLESCENTE. |
| Funcional Programática | 08.2430012.2009 F.MUN.CRIANÇA E ADOLESCENTE |
| Categoria Econômica | |
| Destinação de Recursos | |
| Ficha | |

| 02 – PODER EXECUTIVO |
|---|
| 02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 02.08.03 FUNDO MUN. CRINAÇA E ADOLESCENTE. |
| 08.2430012.2009 F.MUN.CRIANÇA E ADOLESCENTE |
| 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO |
| |
| 271 |
| |

| Órgão | 02 - PODER EXECUTIVO |
|------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| Unidade Executora | 02.08.03 FUNDO MUN. CRINAÇA E ADOLESCENTE. |
| Funcional Programática | 08.2410012.2019 FUNDO MUN. DE ASSIST. AO IDOSO |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| Destinação de Recursos | 01.510.0000 = R\$ 2.000,00 |
| | |
| Ficha | 214 |





CNPJ: 01.612.145/0001-06



"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão...... 02 – PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária...... 99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Unidade Executora...... 99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Categoria Econômica...... 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Destinação de Recursos 01.110.0000 = R\$ 280.000,00

TOTAL ANULAÇÃO R\$: 1.516.900,00

TOTAL GERAL R\$: 1.516.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 30 de Outubro de 2024

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/10/2024).

> CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP



110 Pd do JW 150 11

Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 946/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente."

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1⁰ O procedimento para a instalação no mumcíp10 de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.

Parágrafo único - Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

- ${\bf Art.~2^2 \cdot Para~os~fins~de~aplicação~desta~lei,~nos~termos~da~legislação~federal~vigente,~observam-~se~as~seguintes~definições:}$
- I Estação Transmissora de Radiocomunicação ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
- ii Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel ETR
 Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;
 - III Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP

• (15) 3253-9000 @ ww.quadra.sp.gov.br CNPJ: 01.612.145/0001-06





"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020.

- IV Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
- V Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;
- VI Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;
- VII Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;
- VIII Poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações:
- IX Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;
- X Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;
- XI- Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;
- XII Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.

Art. 3º A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:

- o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

Q Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000



"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;

III - a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 4º As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 - Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portarias do DECEA nº 145, nº 146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.

§ 2° Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3° Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federaL. Como forma de contrapartida pela utilização do espaço público o Município poderá exigir, por meio de dação em pagamento ou outra forma juridicamente viável, obras, sistemas, serviços e tecnologias que atendam aos intereses público.

§ 4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP



"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Art. 5º A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

- Requerimento padrão;
- $\ensuremath{\mathbb{I}}$ Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
- Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
 - IV- Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;
- V Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR;
- VI Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR;
- VII Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de R\$ 35,36;
- VIII Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no *caput*, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br



"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

o caput, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.

§ 2º A taxa para o cadastramento será pago no ato do protocolo do respectivo requerimento, no valor de R\$ 35,36, ajustado anualmente pelo IPCA ou por outro índice que vier a substitui-lo.

§ 3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.

§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3^{o} , observado o seguinte:

- remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;
- substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;
- III modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação -ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.
- Art. 6º Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:
- o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;
 - II a instalação de ETR Móvel;
 - III a Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.

Parágrafo único - A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.



Q Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP





"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

Art. 7º Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 dias.

 $\S~1^{\rm o}$ O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

- I Requerimento padrão;
- II Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
- III Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}\xspace$ Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.
- V Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR;
- VI Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor;
- $\,$ VII $\,$ Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de R\$ 35,36.
- VIII Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.
- $\S2^{\circ}$ Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP



"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

prazo referido no *caput*, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

CAPÍTULO III DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres, deverá atender a distância de 4,00 metros (quatro metros) do alinhamento frontal.

§1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

 $\S2^o$ As restrições estabelecidas no *Caput* deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e à ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 9º A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR é admitida, desde que respeitada à distância de 1,5m (um metro e meio) das divisas do lote.

Art. 10. A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e ETR de pequeno porte, com containers

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP



"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 11. Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 12. O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 13. Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

Art. 14. Compete à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Art. 15. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

- no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:
- a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso,

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP



"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;

- II no caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:
- a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;
- b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;
- III observado o previsto nos incisos I e II do caput deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- $\S~1^{o}$ Os valores mencionados no inciso III do \it{caput} deste artigo serão atualizados anualmente pelo IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituílo.
- $\S~2^{\underline{o}}$ A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.
- Art. 16. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.
- Art. 17. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.
- **Art. 18.** O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.
- §1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 19. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único - Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5° , 6° e 7° .

§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§ 3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ $4^{\rm o}$ No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos $5^{\rm o}$, $6^{\rm o}$ e $7^{\rm o}$, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose todas as disposições em contrário.

Quadra, 08 de Novembro de 2024

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao nono dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/11/2024).

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Mellell

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

REMETURA MINICIPAL DE CICADRA BELATÍRED RESINIMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE DEÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| 165 | into: | 31 | B | e | d21 | |
|-----|-------|----|---|---|-----|--|
| | | | | | | |

| UREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | Em Rea |
|--|-------------------------------|-------------------|
| RECEITAS DO ENSINO | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO ATUALIZADA (e) | REALIZADAS (b) |
| RECEITA DE IMPOSTOS | 5.407.380,00 | 4,499,675,0 |
| 1.1 - Receita Resultame do limposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 925 950,00 | 1.087.918,6 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 372,200,00 | *33.533,5 |
| 1.3- Receita Essultanze do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.267.200,00 | 1,710,743,3 |
| 1.4. Receita Resultame do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 651,200,00 | \$46,690,1 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 28.942.810,00 | 199923463 |
| 2.1. Cota-Parte FPM | 20 785 080,00 | 13/179/041,6 |
| 2 1.1- Parcela referente à CF, art. 159, L'alimea b | 19.685.040,00 | 12.026.036,1 |
| 2.1.2. Parcela referente à CF, art. 159. L'alinea d.e.e. | 1,100,000,00 | 862.604,6 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 4,900,000,00 | 5.990 049,5 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 44,000,00 | 49.437.5 |
| 2.4. Cota-Parte ITR | 15.230,00 | 35 2 64 2 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 800.000,00 | 691.327,6 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | | |
| 2.7- Compensações Financeiras Provementes de Impestos e Transferências Constitucionas | | |
| TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 = 2) | 33,959,870,00 | 24.491,436,3 |
| | 1211111111 | 11111111 |
| TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 4.848.946,00 | 3,650,274,7 |
| VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) = (2.2) = (2.3) = | Salaria de la constanta | |
| 4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | \$ 840,813,60 | 2.182.514 |

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (*) | RECEITAS REALIZADAS (b) |
|--|---|---|
| - FECHIAS PECERDAS DO PUNDES 5.1. Pinopal 6.1. Pinopal 6.2. Pinopal 6.2. Pinopal 6.3. Pinopal 6.3. Pinopal 6.3. Pinopal 6.4. Pinopal | 3.662.273.00 3.662.273.00 5.662.0273.00 682.275.00 | 3,034,176,33 5,034,176,33 5,010,599,57 23,576,78 |
| 6.4.3. Rendemento de Aplicação Financeira 6.4.3. Renarcimento de Recursos do Fundeb - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ³ | 951.054,00 | 1.080.319,78 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|-------|
| - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVII 8.1- SUPERÁVII DO EXERCÍCIO MEDIATIAMENTE ANTERIOR 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,01 |

- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8). 5.034.176.36

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADA (e) | PAGA (f) | INSCR EM RP N PROC (g) |
|--|---|--|--|--|--|
| - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FINDEB 10.1 PROFINSTON DA DEDICAÇÃO BASICA 10.1 - Educação Informerá 10.1 - Educação Informerá 10.1 - Educação de Jovense e Auditos 10.1 - Educação de Jovense e Auditos 10.1 - Educação de Jovense e Auditos | 5.534.5RQ00 9.809.600,00 1.517.600,00 2.778.500,00 | 4 142 040,50 3 383 572,08 621,612,19 2 441 720,74 | 4,814,349,36 8,983,532,66 921,832,39 2,461,720,76 | 4.592.142,10 3.339.443,07 913.840,77 2.420.762.30 | 19711.0 |
| 10.1.5. Admirismação Geral 10.2.0 CUPLAS DESENSAS 10.2.1. EAbouqão Infarel 10.2.1. Enhanção Infarent 10.2.1. Enhanção Infarent 10.2.1. Enhanção de Jevense Admires 10.2. Enhanção de Jevense A | 1 621 000,00 310 000,00 1 311 000,00 | £39832*,53 360319,63 £698£13,60 | 1.291.038.41 280.999.69 970.662.46 | 1.192.699,49 255.764,43 997.333,06 | 12:31:4 |
| 10.2.5. Administração Geral 10.2.6. Tramporto (Escolar) 10.2.7. Outres | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDES RECEISDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADA (e) | DESPESAS PAGA (0) | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (g) | INSCR RPNP SEM DISPONIBILIDAD (b) |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEISDAS NO ENTREÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADA | PAGA (0) | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (g) | INSCR RPNP SEM DISPONIBILIDADE (h) | VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (0) |
|---|-------------------------------|-----------------------|--------------|--|---|--|
| 1. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCICIO | 4 742 080 50 | 4.814.148.18 | 9.530.142.58 | 127,311,14 | | - |
| II I- Total das Despesas casteadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Total das Despesas casteadas com FUNDEB - Complemientação da União - VAAF | 4.742.040.00 | 4.614.346,36 | 433114236 | | | |
| S. Toud do Desposa careada com PINDEE - Complementação du União - VAAT J. A. Total do Desposa careada com PINDEE - Complementação du União - VAAR TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEE COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS CONTINUES - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS CONTINUES - VAAT APLICADAS EN DESPESAS DE CAPITAL | 331333236 | 3,363,312,98 | 3,329,443,07 | | | , |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 5' - Constituição Federal2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (k) | DEDUÇÕES (I) | % APLICADO (m) |
|--|--------------------|-----------------------|-----------------|-------------------|
| 5. MINNIO DE 70% DO FUNDERNA REMUNERAÇÃO DOS PROFESIONAS DA EDUCAÇÃO BASICA 6. PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO PUNDER - VAAT NA EDUCAÇÃO DAFANTIL 7. MINNIO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDER - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL. | 1,329,821,46 | 1349 512,05 | 3.343.532,95 | 67,21 |

| INDECADOR - Art.28, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávir)3 | VALOR MAXIMO PERMITIDO | VALOR NÃO APLICADO | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE | VL NÃO APLIC EXCEDENTE AO PERMITIDO | % NÃO APLICADO |
|---|---------------------------|-----------------------|--------------------------------------|---|----------------|
| | (n) | (0) | (p) | (q) | (r) |
| 5. TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 509.417.64 | 419.536.00 | 419,636,69 | | 1,14 |

| INDICADOR - Art.25, § 3°. Lei n° 14.113, de 2000 - (Aplicação do Superiris de Exercicio Anterior)3 | SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (5) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (0) | APLICADO ATÉ O | VALOR DE SUPERÂVIT APLICADO APÓS O 1ºQUADRIMESTRE (V) | SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ | ALOR APLICADE ATÉ O PQUAD. QUE INTREGRA O LIMITE CONST. |
|---|---|--|----------------|---|-------------------------------|--|
| 9- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM/SUPERAVIT DO FUNDEB 19.1- Total das Despesas carreadas com FUNDEB: httpostos e Transferências de Impostos 19.2- Total das Despesas carreadas com FUNDEB: Complementação de Unité (VAAF - VAAT - VAAE) | | | - | 1 | | |
| DESPESAS COM ACÕES TÍPICAS DE AIDE - DECETTAS DE IMPOSTOS - EXCETO ELADER | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSCR EM RP | 1 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPÓSTOS - EXCETO FUNDEB (Per Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADA (*) | PAGA (6 | INSCR EM RP N PROC (g) |
|--|------------------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------|------------------------------|
| O-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 3 899 220,00 | 2.899.888.78 | 2.794.262.80 | 2,113,866,71 | |
| 20.1- Educação Infanti | C 892 700,00 | 1.618.622.39 | 996.841.88 | 934,568,16 | |

| 20.2- Ensino Fundamental | 2.434.000,00 | 1.568.547,46 | 1.748.391,42 | 1.729.845,05 | |
|--|--|---|---|------------------------------|---|
| 20.3. Educação de Jóvens e Adultos. 20.3. Educação Especial. 20.5. Administração Geral. 20.6. Transporte (Escolar). 20.7. Cutaras. | 106 730,00 | 156.718.00 | 88.922.30 | M #12.50 | |
| and ourse | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÎPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atracão) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADA (e) | DESPESAS PAGA (0 | INSCR EM RP Ñ PROC (g) |
| - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB 21.1- EDUCAÇÃO DEFANTIL 21.1.1- Crede | 9,407 720,00 2,779,100,00 | 1,792,646,28 (2,396,566,47 | 7.408.715.16 2.141.006.02 | 7,386,868,27 2,125,715,36 | |
| 21.1.2 Préescola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 2,179,500,00 6,628,220,00 | 2.096.368,41 5.533.460,81 | 2.141.006,02 5.267.707.14 | 2.125.71538 5.180.092.91 | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE | III III COVETINA | MV II | | | VALOR |
| S-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) In (c) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | 3.930.279,79 |
| () SUPERAVIT PERMITIDO NO EXÉRCICIO MEDIATAMENTE ANTERIDE NÃO APLICADO NO EXÉRCICIO AT (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBLIDADE FINANCEIRA - () CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COMDISPONIBLIDADE FINANCEIRA DE | | IS VINCULADOS AO EN | INO = (L30, l(af) + L3 | 0.2(a0) | 28.0 (eF.) 4 6.55 4.276,03 |
| 6. SIMPRANT PERMITTON ON DETECTION DEBITAMENTE ANTERPO NÃO APLICADONO DESECUCIO AT 6.0 ESTOS A AROM NÃO PROCESSADO SINCRETON O RESECCIÓ DED DIPROVIDE BLADE PROVIDED DE LO PROVIDE DADE PROVIDE DE BESTOS A FAGAR INSCRIZON COM DISPONSEIL DADE INVANCERA DE 15. TOTAL DAS DESPESAS PRADA FESS DE LIGHTE (22 – 23 – 23 – 23 – 23 – 23 – 23 – 24 – 25 – 25 – 25 – 25 – 25 – 25 – 25 | VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO | 0.3(40) | |
| . G. SUFFRANT FERMITION ON DETECCION DEDUTAMENTIA ANTERIOR. NÃO APLICADO NO DEDECCION DE C. PESTOR A PAGE NÃO PROCESSADO SICRETION OS DESECCIOS DES DESECCIOS DES DEPOCIOS DE ADAR FENNOLE DA . C. CANCIL AMENTO, NO LEGISLOCIO, DE LESTOR A PAGAR INSCIPION COM DISPONDEI IDADE SINANCERA DE . TODAL DAS DESFERAS PRACA FESS DE LIBERT (2): 27 – 27 – 23 – 26 – 27) APERAÇÃO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONALI2 + 5 | RECURSOS DE IMPOSTO | | | 0.5(20) | |
| (4) SUPPEANT PERMITIDO NO EXERCICO MEDITAMENTE ANTERNE NÃO APLICADO NO EXÉRCICO AT (4) ESTORA A PAGE NÃO PROCESSOO ENCERNO NO EMERICO SENCIDO SONO ENCERCIO DE LOCACIONA DE ADAS TRANCES (4) CACRET ACENTO, NO EXPECTO O ELECTO A FAMOS ENCERCOS CONTENIDOS EN DEL PROMETER DE (4) CACRET ACENTO EN ESTORA PAGE TO SE LOGITO (4) ENTRE (4) EN | VALOR EXIGIDO (2) 6 122 814 31 SALDO INICIAL | VALOR APLICADO (BB) 6 134 278,08 RP LIQUIDADOS | % APLICADO (ab) 28.80 RP PAGOS | RP CANCELADOS | 6 13 4 276,01 |
| - ÓS SUPREAUT PERMITIDO NO EXERCICO MEDIDATAGENTA ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXÉRCICO AT C-) ESTORA A PAGA NÃO FROCESSADO INCERTOS NO ESERCICO SEN DISPOSIDADA DE PROVIDE DE ADE PROVIDE DE ADEL PROVIDE DE A | VALOR EXIGIDO (2) 6 122 814,18 SALDO INICIAL (34) | VALOR APLICADO (88) 6 194 278,00 RP LIQUIDADOS (86) | % APLICADO (ab) | | \$ 10 4.276,01 SALDO FINAL (2g) = (ac) - (ac) - (af) |
| (-) SUPERANT PERMITIDO NO EXERCICO MEDIATAMENTA ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXÉRCICO AT (-) ESTORA A PAGE NÃO FROCESSADO ENCERTOS NO ESERCICO SEN DESENCIDA DAS PRONCOSED DADA E PRONCOSED DADA E PRONCOSED LO (-) CANCILA MENTO, NO EXERCICIO, DE ESTORA A PAGE INSCIPIO COM DISPONSEI IDADE BYNANCEZA DE 1 TODAL DAS DESPERAS PAGA FERS DE LIBERTO (2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 | VALOR EXIGIDO (2) 6 122 814 31 SALDO INICIAL | VALOR APLICADO (BB) 6 134 278,08 RP LIQUIDADOS | % APLICADO (ab) 28.80 RP PAGOS | RP CANCELADOS | \$ 10.4.270,01 SAL DO FENAL (ag) = (ae) - (ae) - (af 20.534 vs |
| CO SUPERANT PERMITIDO NO EXERCICO MEDIDATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXÉRCICO AT C. PESTOR A PAGE NÃO FROMESON ENCERTOS NO ESERCICIO SEN DESERCICIO DE MESICAL DE CONTROLOGRADO EN CONTROLOGR | VALOR EXIGIDO (2) 6 122 894.18 SALDO INCICAL (86) | VALOR APLICADO (ma) #519274.00 RP LIQUIDADOS (mb) 2164371.51 | % APLICADO (ab) 28.80 RP PAGOS | RP CANCELADOS | \$ 10.4.270,01 SAL DO FENAL (ag) = (ae) - (ae) - (af 20.534 vs |
| ¿O SUPERANT PERMITIDO NO EXERCICO MEDIDATARISTIR ANTERIORS NÃO APLICADO NO EXÉRCICO AT C./ DESTOR A PAGA NÃO PROCESSADO INCERTOS NO EXERCICO DE MEDICADO DO EXÉRCICO AT C./ DESTOR A PAGA POR CARCITO DE MEDICADO DE LOS PESTOS A PAGAS INNECIDOS COM DISPONDRILIDADE INVANCERA DE 1 TOTAL DAS DESPERAS PAGA PERS DE LOBITE (27.23.23.23.23.25.27.2) APERAÇÃO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL2 + 5 A PARAÇÃO DA MODE SOURE A RECLITA RESUL EXPET DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INNECICIOS EM EXERCÍCIOS A NUTRIFICADA DE DESPENAS CONSIDERADAS PARA CESTOS A PAGAS PAGA DE DESPENAS CONSIDERADAS PARA DESTOS A PAGAS PAGA DE DESPENAS CONSIDERADAS PARA CESTOS A PAGAS PAGA DE DESPENAS CONSIDERADAS PARA CESTOS A PAGAS PAGA DE DESPENAS CONSIDERADAS PARA DE DESPENAS PAGA DE PAGA DE DESPENAS PAGA DE DESPENAS PAGA DE DESPENAS PAGA DE PAGA | VALOR EXIGIDO (2) 6 122 894.18 SALDO INCICAL (86) | VALOR APLICADO (88) 6 114 276,00 RP LIQUIDADOS (80) 226 877,51 | % APLICADO (ab) 28.80 RP PAGOS | RP CANCELADOS | 5 51 4 276,01 SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (al) 20 5 54 (v) |
| S. OS SUPERAUT PERMITIDO NO EXERCICO MEDIZADAMENTA ANTEROS. NÃO APLICADO NO EXÉRCICO AT CO ESTORA A ROMA NÃO PROCESSADOS ENCERTOS NO ESERCICIO SEN DESENCIDA DA ENCIDADA CO CANCEL AUGNOTO, NO EXERCICO DE RESTOR A FAGAR ENCETICA COMDISSONEILIDADE FINANCEZA DE I. DOTAL DAS DESPERAS PARA FESSE DE LIGHTE (2.7 ± 2. ± 2. ± 2. ± 2. ± 2. ± 2. ± 2. ± | VALOR ENIGIDO (9) (8) (8) (9) (8) (8) (8) (8) (8) (8) (8) (8) (8) (8 | VALOR APLICADO (ms) #5194276.09 RP LIQUIDADOS (ms) 226437.51 226477.51 RECEITAS REALIZADAS | % APLICADO (ab) 28.80 RP PAGOS | RP CANCELADOS | 6.63.4.276,01 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Per Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADA (e) | PAGA (f) | NSCR EM R N PROC |
|---|------------------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------|---------------------|
| TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 2,359,800,00 | 1.896 296.87 | 1,818.948,20 | 1,789,845,65 | |
| 2.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | | 100 | | | |
| 2. ESSOO PRODAMENTAL 2.1 ESSOO SIDEDO 2.1 ESSOO SIDEDO 2.1 ESSOO SUPEROS 3.2 ESSOO PROFESSIONAL 3.5 ESDOC PROFESSIONAL 5.5 ESDOC PROFESSIONAL 5.5 ESDOC PROFESSIONAL 5.5 ESDOC PROFESSIONAL 5.5 ESDOC PROFESSIONAL | 1,652,600,60 | 1.285.706,18 | 1.202.841.40 | 1258.803,22 | |
| 2.5. OUTRAS | 709,800,00 | 800,500,65 | 558,318,72 | 331.242.43 | |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADA (e) | PAGA (0 | NSCR EM RP N PROC (g) |
|---|------------------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------|-----------------------------|
| 3- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 - 20 + 32) | 11,769.320,00 | 9,828,346,09 | 9.347.876,36 | 9,095,853,92 | - |
| 33.1- Despesas Correntes | 11.547.026.00 | 9.560.163.27 | 9.187.444.07 | 9:035.421.63 | |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 1,258,000,00 | 3,913,314,46 | 5.913.374,40 | 5.838.496,37 | |
| 33.1.2- Pessoal Indivo | | 2000 | | | |
| 33. 1.3-Transferèncias às instituições comunistanas, confessionas ou filanteopicas sem fins hacrativos | 106.720,00 | 106.718,00 | 88.612,60 | 88.612,50 | |
| 33.1.4 Our as Despesas Correntes | 4.204.300,00 | 3.540.014,81 | 3.051717 | 3.119.893,16 | |
| 33 2. Despesas de Capital | 218 100,00 | 88,317,82 | 90.232,29 | 60.232,29 | |
| 33.2.1. Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | | | | | |
| 33-2-2-Ourras Despesas de Capital | 118,500,00 | 68 577,82 | 60 212,09 | 80.282,00 | |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|--|----------------|-----------------------------|
| 4- DISPONEJILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | 0.01 | |
| (*) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (organistratio) | 5.034.376,38 | 412,786,14 |
| - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (or camentário e reitos a pagar) | 4 392 141 36 | |
| 36.1 Orçamentário | 4 532 142.56 | |
| 36.2 Reston a Pager | 100 | |
| (=) DISPONDE DADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 102 033 80 | 412 768 14 |
| (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | |
| - (*) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancierio) | 502.033,80 | 412.766,3 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS CONTABILIDADE

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PERENTURA MANCIPAL DE QUARRA
RELATORIO SESTANDO DA EXCEUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATORIO SESTANDO DA EXCEUTA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAÛDE
ORÇAMENTOS PISCAL B DA SEJURIDADE SOCIAL
PEREN PÜBLICOS

| | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS RE | ALEZADAS |
|--|---------------|------------------|----------------|------------|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | INICIAL | ATUALIZADA 60 | Ale o Himestre | Orac s 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 5.417.360,00 | 5.417.360,00 | 4.49630530 | 83,05 |
| Receita Resultante do Imposto Predral e Territorial Urbano - IPTU | 926.960,00 | 926.960,00 | 1.087.918/62 | 117,36 |
| IPTU | 749,000,00 | 269,000,00 | 308.054,61 | 92,00 |
| Multas, Jaros de Mora, Divida Ativa e Outros Escargos do IPTU | 157.960,00 | 157.960,00 | 379.36-4,01 | 243,48 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 572.200,00 | 572.200,00 | 759.333,34 | 131,66 |
| ITBI | 570.000,00 | 570,000,00 | 753.333,34 | 132,16 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.200,00 | 2.200,00 | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza «ISS | 3,267,100,00 | 3.267.100,00 | 1.710.243,73 | 52,36 |
| 188 | 3.256.100,00 | 3.256,100,00 | 1.708.840,85 | 52,48 |
| Multus, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.893,88 | 17,22 |
| Receita Resultante do IRRF | 651,100,00 | 651.100,00 | 946.880,11 | 145,43 |
| RECEITA DE TRANSFEIĞINCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 24344730,00 | 28.542.310,00 | 19.902.540,91 | 70,05 |
| Cita Parte FFM | 16,587,500,00 | 20.785.080,00 | 13.179.041,61 | 63,41 |
| Cita Parte ITR | (3.230,00 | (3.23000 | 86.264(2) | 652,08 |
| Cita Parte IPVA | 800,000,00 | 800,000,00 | 691.527,63 | 90,44 |
| Ceta-Parte ICMS | 6,900,000,00 | 6.900,000,00 | 5.990.007,98 | 96,50 |
| Cota Parte IPS-Exportagio | -44.000,00 | 44,000,00 | 45,637,90 | 108,72 |
| Competingue Provinceman Proventientes de Insposton e Transferências Constitucionais | | | | |
| Democração-ICAS (LC 879%) | | 11 | | |
| Outras | | | | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS- (III) = (I) • (II) | 29,742,090,00 | 13.959,670,00 | 34.491.416,71 | 72,12 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) — POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÓMICA | DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPERICADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritor en Restos a Papar solo | | |
|---|--------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|----------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| (For Subfunção) | INICIAL | ATUALIZADA (e) | Até o Himestry (d) | % (dk) x 100 | Até o Binotre (e) | (e/e) x 100 | Até = Binestre (f) | PAGAS ((6x)) x ton (6x,32 (6x,32 | Processalss? |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 6.814.000,00 | 8543.787,20 | 7.720.886,15 | 86,33 | 6.104.284,18 | 68,25 | 5934.604,41 | 06,24 | |
| Despusas Correntus | 6,638,000,00 | 8.993.287,20 | 7.720388,15 | 86,43 | 6.00428418 | 68,33 | 5.924.404,40 | 66,32 | |
| Despesas de Capital | 176.000,00 | (0.500,00 | | | | 3 | 1.0 | | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 10. | 1.0 | | 2 | 201 | | | | |
| Despes as Correntes | | | | 3.1 | | - 1 | | | |
| Despesas de Capital | | | | 3.1 | | - 3 | | | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI) | | | | 3.1 | | | | | |
| Despes as Correntes | | | | - 1 | | | | | |
| Despesus de Capital | | | | 3.1 | | 364 | | | |
| VIGILÁNCIA SANITÁRIA (VII) | 00.1 | 3 | | 31 | 9.1 | 9. | 11-1 | | |
| Despusas Correntes | | | | - 81 | | - 1 | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | 3 | | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | | 4 | | | - 3 | | | | |
| Despesas Correntes | | | | - 5 | | - 5 | | | |
| Despes as de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | | | | 0.1 | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | - 5 | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | 6 | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNCÕES (X) | | 8.1 | | | | | | | |

| Despesar de Capital | | | | 0 | | 4 | | | |
|---|------------------------|------------------------|----------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|--|
| TOTAL (XI) - (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 6,814,000,00 | 8,943,787,30 | 7.730.808,15 | 86,73 | 6.104,384,18 | 61,25 | 5.924.494,41 | 66,24 | |
| APURAÇÃO DO CEMPRIMENTO DO LÍMITE MÉNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | EMPENHADAS. | LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|--|--------------|--------------|----------------|
| | (4) | (4) | (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 7.720888,15 | 6.10428418 | 5.924,404,41 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira | 10.00 | | |
| (XIII) | 368.752,23 | No.75223 | |
| (+) Desposas Casteadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Minimo que não foi Aplicada em ASIS em Exercícios Anteriores (XIV) | | | |
| (-) Despesas Costeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada sos Restos a Pagar Cancelados (XV) | | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 7.359.135.92 | 5.742.531,95 | 5,924,404,41 |
| Exerpesa Minima a syr Aplicarda em ASPS (XVII) = (III) x 19% (LC 141/2012) | 3,673,712,51 | 3.673.712.51 | 3.673.712,51 |
| Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 3,685,423,40 | 2,068319,44 | 2.250,690,90 |
| Limite não Camprido (XIX) - (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS | | | |
| CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% | | | |
| conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 30,05 | 23,45 | |

| ONTROLE DO VALOR REPERINTE AO PERCENTILIA. MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIO PARA FRES DE ARLECAÇÃO DOS RECURSOS VENCULAROS CONVORME ARTIGOS ÉS ÉS DA LC HABIL Vença à linius do congresion de das- | Sakto backet (no exercisio atmob | Despesas C | Sakto Final (min opticado)) | | |
|---|-------------------------------------|-------------------|--------------------------------|----------|---------------------|
| PARA FINS DE APLICAÇÃO BOS RECURSOS VENCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012. | (6) | Emprehated (i) | f, Speidales (D | Page (N) | (h - (k - (i on j)) |
| Differença de limite rião sum prodo no exercicio | | | | | |
| Differença de limito pilo comprido no exercicio antunor | | | | | |
| Differença de limite raio cum prido con es ercicios neteriores | | | | | |
| TOTAL DA DIFFRENCA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | | | | | |

| | | EXECUÇ | ÃO DERESTOS A PAG | AR | | | | | | |
|--|--|--|---------------------------------------|--------------------------------------|---|---|--------------------|---------------------|--|---|
| EXERCIO DO EMPERNIO | Valor Minimo porca apilicação em ASPS | Valor aplicado em ASPS no exercício | Valoraplicado além de Emite mínimo | Total inscrito em RP no exercicio | RPNP Inscritos Index idamente no Exercicio sem D'aponibilidade Financeira | Valor inscrito en RP considerado no Limite | Total de 16P pages | Total de RP a pagar | Total de RP cancelador ou porscritos | Diferença entre o sale aplicado niem do limit e o total de RP cancelados |
| | (=) | (4) | (a) = (a - m) | (p) | q = (XIIId) | (r) = (p · (n + q)) | (4) | .00 | (e) | $(c) = ((\alpha + c(1 \cdot \mathbf{a})))$ |
| Insertion on - Experience de Roll principe | 3,673,212,51 | 7,359,185,92 | | 1,796,483,74 | 361,750,23 | 1.494.791,51 | | 1,796,463,74 | | |
| Insentio un «Exerciaro de Referência» 1> | | | | | | -0.1 | | | | 1 |
| Insentos em «Exerciaco de Rofinência» 2> | | | | | | - 9-1 | | | | 11.6° |
| Inscritos um «Exurciajo de Refurência». 3> | | | | | | 0.0 | | | | 131 |
| fractifos em «Exercicio de Referência» 4> | | | | | | 81 | | | | |
| Imentos un exercicios apteriores | | | | 1 | | 7.4 | | | | |

| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXPRCÍCIO ATUAL QUE | 71 |
|---|----|
| AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | |
| TOTAL BOS REXTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE APETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | |

| | Soldo Inicad (no exercisio atmob | Despesas Co | teferència | Saklo Final (min aplicado)) | |
|--|-------------------------------------|--------------|------------|--------------------------------|----------------------|
| | (account and | Empendialist | Liquidalas | Page | On Acres |
| | (W). | (4) | 69 | 60 | (m) - (n - (x on y)) |
| Riston a paggii sanoelados ou proseitos em 2020 a seran compunados (XXIV) | | | | | - |
| Roton a page cancelados ou preactitos em 2019 a seran compensados (XXV) | | | | | |
| Restor a pager cancellados ou prescritor em as erolcios autorior se a serem compansados (XXVI) | | | | | |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | - | | | - | |

| | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZABAS | | |
|---|------------|-------------------|-----------------------|------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDENÃO COMPUTADAS NO CÂLCULO DO MÍNIMO | INICIAL | ATUALIZADA (6) | Até o Himestre (d) | % (dir) x 100 | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXV III). | 825.300y00 | 825300,00 | 1.756.442,13 | 212,80 | |
| Provenientes de Unitio | 806.250(00 | 80825000 | 1.066.191,07 | 131,59 | |
| Provenientes dos Estados | 17.050,00 | 17,050,00 | 690.251,06 | 4.048,39 | |
| Pyovarientes de Outron Mansapino | | | | | |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CIGÓDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 94.750,00 | 947.5300 | 69.576,15 | 73,43 | |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) - (XXVIII + XXIX + XXX) | 920.050,00 | 920,050,00 | 1.836.018,28 | 198,47 | |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPITADAS PARA FINS DE APERAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENDADAS | | DAS DESPESAS LIQUIDAD | | DADAS DESPESAS PAGAS | | Programmes Programmes Programmes |
|--|--------------|-------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|----------------------|--------|--|
| DESIGNATION ASCIDE TAND COMPLETENCE FARM FEED DE ALUMAÇÃO DO FERCESTROS MICHINO. | INICIAL | ATUALIZADA (e) | Até o Himestre (d) | % (d/s)x100 | Até o Binetire (e) | % (e/c)x100 | Alf-a (f) | (Fqu00 | w |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.701.200,00 | 2.111.700,00 | 1.96.38,34 | 25,12 | 1,499,899,60 | 71,03 | 1.493:935,46 | 68,61 | |
| Despes as Correntes | 1,697,200,00 | 1.990,200,00 | 1.476.530,84 | 74,19 | 1.390,002,10 | 69,84 | 1.360.077,96 | 68,34 | |
| Despesas de Capital | 4.000,00 | 171.500,00 | 109.857,50 | 90,42 | 109.852,50 | 90,43 | 109.857,50 | 90,42 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | - 0 | | | | | - 1 | | | |
| Despes as Correctes | | | | 9 | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | 3 | | | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV) | | | | 9 | | | | | |
| Despesus Correntes | | | | V 1 | | 3.0 | | | |
| Despesas de Capital | | | | - 0 | | 3 | | | |
| VIGILÁNCIA SANITÁRIA (XXXV) | | | | 9.1 | 7.1 | 9.1 | 1.1 | | |
| Despesas Correntes | | 11 | | 9.1 | | 9 | | | |
| Duspesus de Capital | | | | 2.1 | | 9.1 | | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | | | | 7.1 | | - 4.1 | -7.1 | | |
| Despesas Correntes | | | | 9 | | 7.0 | | | |
| Despusas de Capital | | | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | | | | 1 | | 100 | | | |
| Despesas Correntes | | | | 7.1 | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | 9.1 | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | | | | 9.1 | | 9.1 | | | |
| Despiesus Correntes | | 1 1 | | 9.1 | - 1 | 111 | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPISAS NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MÍNIMO (XXXIX) - (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXVII + XXXXVII + XXXVII + XXXXVII + XXXXVII + XXXVII + XXXXVII + XXXXVII + XXXXVII + XXXXVII + XXXVII + XXXII + XXXI | 1.701.200,00 | 2.111.700,00 | 1.586.388,34 | 75,12 | 1.499 259 60 | 71,63 | 1,409,935,46 | 69,61 | |

| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO. | DESPESAS EMI | PENHADAS | DESPESAS LIQ | UIDADAS | DESPESAS | PAGAS | Inscritos em Reston |
|---|--------------|-------------------|--------------|----------------|--------------|---------------|--------------|----------|---------------------|
| DESPESAS TOTAIS COM SACIDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPIRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | INICIAL | ATUALIZADA (c) | Asia (d) | % (dien 100 | Asi = | % (ek)s100 | Aw- | (Fepalon | |
| ATINEÇÃO BASICA (XL) = (V * XXXII) ASSINSTÊM NA INSTITULA RE RABIOLATORIAL (XL) = (V * XXXIII) SUPERITI PROFILATICO O TIRAPÍSTICO (XLI) = (V ! * XXXIV) VICILA, ANTA ASTARAKIA (XLII) = (V ! * XXXIV) VICILA, ANTA ASTARAKIA (XLII) = (V ! ! * XXXVI) ALAIMENT (AÇÃO B UTINEÇÃO (XLIV) = (V ! ! * XXXVI) ALAIMENT (AÇÃO B UTINEÇÃO (XLIV) = (V ! ! * XXXVI) | 8.51.5200,00 | 11.055.467,20 | 9.307.276,49 | 84.19 | 7.604143,78 | 68,78 | 7,994,339,87 | (4)8 | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) IOTAL DAS DESPESAS COM SAÜDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 8,515,200,00 | 11.065.487,20 | 9,307,276,49 | 84.19 | 7,694,143,78 | 48,78 | 7,394,339,87 | 66,88 | |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3 | 1.701.200,00 | 2.111.200,00 | 1.96.588,34 | 75,12 | 1.4991899/60 | 71,03 | 1.493935,46 | en,er | |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 6.814.000,00 | 8.943.787,20 | 7,720,888,15 | 86,33 | 6.194.284,18 | 48,25 | 5.924.494,41 | 66,24 | |

Notes

[&]quot;Nos circo primairos bissostese do exercácio, o acompanhamento sur áfeito com buse na desposa legaldada. No último bimentes do exercácio, o valor deverá corresponder so total da desposa empenhada

²AL outstain à 2013, a contride du manafac d



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS CONTABILIDADE

Data: 12/11/2024 09:41:30
Usuário: / 167.***.***-00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PERÍODO: Outubro / 2024 (Página: 17/1)
Sistema CECAM

| | | 137117 | | Sistema CECAN |
|---|------------------------------|---------------------------------|---|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO ANUAL INICIAL | PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA | RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE |
| RECEITAS CORRENTES(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária Entre Rops e Rops | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS(III) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Contribuição Patronal do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Intra-orçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS (VII)=(I+II+III+V+VI) - IV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE |
|--|--------------------|-----------------------|--|--|
| ADMINISTRAÇÃO (VII) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

QUADRA, 31 de Outubro de 2024

ANDERSON GONCALVES FAUSTINO 1SP335601/O-6 CONTADOR LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE



CONTABILIDADE

Data: 12/11/2024 09:42:06
Usuário: / 167.********00

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos - Outubro /(2024)na: 1 / 1)
Sistema CECAM

| RECEITAS | 0,00 | DESPESAS | 0,00 |
|---|---------|---|------------------------------|
| ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS | 0,00 | ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS PAGAS | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | 0,00 | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | 0,00 |
| EXTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | EXTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 |
| Saldo do Exercício Anterior | 0,00 | Saldo do Exercício Atual | 0,00 |
| CAIXA | 0,00 | CAIXA | 0,00 |
| BANCO CONTAS MOVIMENTO | 0,00 | BANCO CONTAS MOVIMENTO | 0,00 |
| aplicações financeiras | 0,00 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |
| | DISPONI | BILIDADE FINANCEIRA | |
| Saldo Atual (-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e (=) Disponibilidade antes da Inscrição de Res (-) Restos a Pagar do Exercício | | | 0,00 0,00 0,00 0,00 |
| (=) Disponibilidade Financeira | | | 0,00 |
| | | | |

QUADRA, 31 de Outubro de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO 1SP335601/O-6 CONTADOR



Data: 12/11/2024 09:41:00 Usuário: / 167.****-00 (Página: 1 / 1)

| ESPECIFICAÇÃO | | | | EVO | LUÇÃO DA F | RECEITA REA | LIZADA NO | S ÚLTIMOS D | ZE MESES | | | | Sistema CECAN |
|---|----------------|-----------------|----------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Novembro | Dezembro | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Totals |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.034.230,68 | 3,852,326,37 | 3.410.286,40 | 3.631.550,30 | 3.362.564,98 | 3.353.405,12 | 3.528.637,22 | 3.247.336,22 | 3.713.364,49 | 3.336.218,23 | 2.983.721,02 | 3.354.201,32 | 40.807.842,35 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Meiho | 284 421,44 | 191.357,37 | 227 315,13 | 368.118,67 | 699.751,57 | 499,998,53 | 320.494,04 | 405.899,28 | 429.715,18 | 672.175,49 | 504.795,11 | 425.228,35 | 5.029.270,16 |
| Contribuições | 17.143,94 | 17.834,15 | 14.745,31 | 17.577,51 | 17 074,31 | 8.752,01 | 18.693,80 | 23.452.07 | 17.279,40 | 20.856,79 | 15.664,21 | 3.799,52 | 192 873,02 |
| Receita Patrimonial | 31.762_10 | 35.444,71 | 31,039,91 | 33.784,03 | 592.010,86 | 30.587,38 | 25.902,48 | 33.093,47 | 34.342,90 | 31.237,26 | 29.898,32 | 39.426,43 | 948.529,85 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 2.691.815,94 | 3.368.421,88 | 3.137.067,00 | 3,211.901,77 | 1.958.373,25 | 2 807 784,20 | 3.161.115,03 | 2 783 657 66 | 3.211.138,39 | 2.607.098,45 | 2.433.037.62 | 2.881.037,81 | 34.252.449,00 |
| Outras Receitas Correntes | 9.087,26 | 239 268,26 | 119,05 | 168,32 | 95.354,99 | 6.283,00 | 2.431,87 | 1.233,74 | 20.888,62 | 4.850,24 | 325,76 | 4.709,21 | 384 720,32 |
| DEDUÇÕES (II) | 370.565,22 | 437.220,30 | 423.866,88 | 569.257,48 | 380.524,96 | 412.835,18 | 423.792,77 | 448.342,12 | 364.960,25 | 396.182,63 | 331.625,84 | 433.051,68 | 4.992.225,31 |
| Deduções de Receita para Formação do FUNDEB | 346.805,22 | 389.700,30 | 398.450,88 | 543.841,48 | 355.108,96 | 387.419,18 | 398.376,77 | 422.926,12 | 339.544,25 | 370.766,63 | 306.209,84 | 407.635,68 | 4.666.785,31 |
| (·) Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) | 23,760,00 | 47.520,00 | 25,416,00 | 25.416,00 | 25.416,00 | 25.416,00 | 25.416,00 | 25.416,00 | 25,416,00 | 25.416,00 | 25.416,00 | 25.416,00 | 325 440,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - | in | | | | | | | | | | | | 35.815.617,04 |
| (-) Transf.da União relativas ás emendas individuais (art. 166-A,§1º da CF (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA | DA PARA CÁLCUL | O DOS LIMITES D | E ENDIVIDAMENT | O (V)=(III-IV) | | | | | | | | | 35.815.617,04 |
| (-) Transf da União relativas às emendas de bancadas (art. 166-A,§16 da CF (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | |

QUADRA, 31 de Outubro de 2024

ANDERSON GONCALVES FAUSTINO 15P335601/0-8 CONTADOR



| | | | | | | | | | | | Sistema (|
|--|--|--|--|---|--|---|---|---|---|---|--|
| PODER / ORGÃO | SALDO DE | EXEC. ANT. | | MOVIMENT | AÇÃO ATÉ O I | IMESTRE | | INSC. AO FI | N. EXEC. | SALDO ATE | O BIMESTRE |
| Fonte de Recurso | | Não | 100 | Pagamento: | | Cancelam | entos | | Não | | Não |
| Código Aplicação | Processados | Processados | Liquidação | Processados | Não Proces. | Processados | Não Proces. | Processados | Processados | Processados | Processados |
| REFEITURA MUNICIPAL DE QUADRI 01.110.0000 - GERAL 01.210.0000 - EDUCAÇÃO INFAN 01.220.0000 - ENSINO FUNDAM 01.320.0000 - SAUDE-GERAL 01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SO 02.100.0001 - RECURSOS ADIC 02.210.0000 - EDUCAÇÃO INFA 02.220.0002 - RECURSOS ADICI 02.500.0002 - RECURSOS ADICI 02.500.0002 - RECURSOS ADICI 05.200.0001 - RECURSOS ADICI 05.300.0001 - RECURSOS ADICI 05.300.0001 - RECURSOS ADICI | 260.790.69 34.375.88 28.593.78 145.615.71 3.690.75 0.00 0.00 4.060.00 14.096.00 39.949.28 0.00 | 428.373.84 235.443.01 3.141.90 650.183.37 89.068.28 876.667.06 847.346.78 164.63 219.644.98 46.492.64 338.226.24 7.346.35 | 337.153.21 215.273.61 1.603.90 492.328.33 86.380.71 873.575.31 0.00 164.63 219.524.98 22.036.61 337.822.12 2.596.00 | 76.754,73 5.102.18 25.037,16 109.446,99 0,00 0,00 0,00 4.060,00 4.060,00 14.096,00 3.105,13 | 331.197.69 215.273.61 1.603.90 485.547.53 78.443.67 873.575.31 0.00 164.63 219.524.98 0.00 22.036.61 337.822.12 2.596.00 | 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0 | 944.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0 | 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0 | 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0 | 184.035.96 29.273.70 3.556.62 36.168.72 3.690.75 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 36.844.15 | 96.232.15 20.169.40 1.538.00 164.635.84 10.624.61 3.091.75 847.346.78 0.00 120.00 639.80 24.456.03 460.00 4.750.35 |
| TOTAL | 531.172,09 | 3.742.794,76 | 2.588.459,41 | 237.602,19 | 2.567.786,05 | 0,00 | 944,00 | 0,00 | 0,00 | 293.569,90 | 1.174.064,71 |
| MARA MUNICIPAL DE QUADRA 01.110.0000 - GERAL | 64.384,82 | 0,00 | 0,00 | 64.384,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 64.384,82 | 0,00 | 0,00 | 64.384,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 595.556.91 | 3.742.794,76 | 2.588.459.41 | 301,987,01 | 2.567.786,05 | 0,00 | 944,00 | 0,00 | 0.00 | 293.569,90 | 1.174.064.71 |



Data: 12/11/2024 09:43:49 Usuário: / 167.****-00

| 7-81-028-22-2 | 10.20,100,00 | A | 19914 | | | | | - | | | Sistema CEC/ | |
|------------------|--------------|------------|-------|-----------------------------|--|----------|-------|-------------|----------|-----------|--------------|--|
| PODER / ORGÃO | SALDO DE | EXEC. ANT. | | MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE | | | | INSC. AO FI | N. EXEC. | SALDO ATE | BIMESTRE | |
| Fonte de Recurso | | Não | | Pagamentos | | Cancelam | entos | | Não | | Não | |

QUADRA, 31 de Outubro de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO 1SP335601/O-6 CONTADOR



Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Orgão Previdenciário - Período: 5º Bimestre / 2024

Data: 12/11/2024 09:42:37 Usuário: / 167.*****-00 (Página: 1 / 1) Sistema CECAM

LRF, art 53, inciso III

| ESPECIFICAÇÃO | | SALDO | |
|--|-----------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| | Em 31 dezembro/2023 | Em 4º Bimestre | Em 5º Bimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 512.469,38 | 485.777,54 |
| DEDUÇÕES (II) ¹ | 3.432.451,23 | 4.313.075,15 | 3.773.318,88 |
| ATIVO DISPONÍVEL | 4.377.764,00 | 5.413.604,47 | 4.463.500,46 |
| HAVERES FINANCEIROS | 46.102,10 | 52.679,96 | 53.311,91 |
| (-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 595.556,91 | 732.700,04 | 298.569,90 |
| (-)DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS | 395.857,96 | 420.509,24 | 444.923,59 |
| DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) | -3.432.451,23 | -3.800.605,77 | -3.287.541,34 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V) | 0,00 -3,432,451,23 | 512.469,38 -4.313.075,15 | 485.777,54 -3.773.318,88 |

| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO DE REFERÊNCIA | 4 |
|---|-----------------------|---------------------|
| | No BIMESTRE | Jan. a 5º Birnestre |
| RESULTADO NOMINAL | 539.756,27 | -340.867,65 |
| DISCRIMINA | ÇÃO DA META FISCAL | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA | 0,0 | 00 |

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponivel, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

OLIADRA 31 de Outubro de 2024 QUADRA, 31 de Outubro de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO 1SP335601/0-6 CONTADOR



Demonstrativo do Resultado Primário - Período: 5º Bimestre / 2024

Data: 12/11/2024 09:43:12 Usuário: / 167.*** *** -00 (Página: 1 / 1) Sistema CECAM

| RECEITAS FISCAIS | PREVISÃO ANUAL INICIAL | PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|--|------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I) | 38.726.651,00 | 42 024 224 00 | 33.059.999,30 |
| Receita Tributária | 5.561.560.00 | 42.924.231,00 5.561.560,00 | 4.553.491,35 |
| Receita de Contribuição | 154.000.00 | 154.000,00 | 157.894.93 |
| Receita Previdenciária | 0.00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 154.000,00 | 154.000,00 | 157.894,93 |
| Receita Patrimonial Líquida | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.037,0 |
| Receita Patrimonial (-)Aplicações Financeiras | 342.295,00 322.295,00 | 342.295,00 322.295,00 | 881.323,04 861.286,00 |
| Transferências Correntes | 32.740.030.00 | 36.937.610.00 | 28.192.211,18 |
| Demais Receitas Correntes | 251.061.00 | 251.061.00 | 136.364.80 |
| Diversas Receitas Correntes | 251.061.00 | 251.061,00 | 136.364.80 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 100.000,00 | 295.000,00 | 695.000,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V) | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI) | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 100.000,00 | 295.000,00 | 695.000,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| Outras Tranferências de Capital | 100.000,00 | 295.000,00 | 295.000,00 |
| Outras Receitas de Capital RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI) | 100.000,00 | 295.000,00 | 695,000.00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII) | 4.648.946,00 | 4.648.946,00 | 3,930,279,79 |
| RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII) | 34.177.705,00 | 38.570.285,00 | 29.824.719,51 |
| DESPESAS FISCAIS | DOTAÇÃO ANUAL INICIAL | DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA | DESPESAS |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 32.770.000,00 | 37.276.400.00 | 27.537.785.00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 17.225.100.00 | 17.942.100.00 | 13.854.143.58 |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 0,00 | 0.00 | 0.00 |
| Outras Despesas Correntes | 15.544.900,00 | 19.334.300,00 | 13.683.641,42 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI) | 32.770.000,00 | 37.276.400,00 | 27.537.785,00 |
| DESPESAS CAPITAL (XIII) Investimentos | 1.385.000,00 1.380.000,00 | 1.500.680,00 1.335.680,00 | 917.825,33 788.622,05 |
| Inversões Financeiras | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Concessão de Empréstimos (XIV) | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XV) | 0,00 | 0.00 | 0.00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Divida (XVI) | 5.000.00 | 165.000,00 | 129.203,28 |
| Inversoes Financeiras | 1,380,000,00 | 0,00 1,335,680,00 | 788.622.05 |
| DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI) RESERVA DE CONTINGENCIA (XVIII) | 345.000,00 | 115.500.00 | 0,00 |
| DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII) | 34.495.000,00 | 38.727.580,00 | 28.326.407,05 |
| RESULTADO PRIMARIO (IX-XIX) | -317.295,00 | -157.295,00 | 1.498.312,46 |
| | | | |

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

QUADRA, 31 de Outubro de 2024

ANDERSON GONCALVES FAUSTINO 1SP335601/O-6 CONTADOR



Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário

Data: 12/11/2024 09:38:17 Usuário: / 167.****-00 (Página: 1 / 1)

| RECEITAS | | | Previsão | Previsão | Previs | tas R | ealizadas | Saldo à | |
|--|---|---|---|--|--|---|--|---|--|
| The Carlotte of the Carlotte o | | | Inicial | Atualizada | Até o Bimes | | Bimestre | Realizar | |
| RECEITAS CORRENTES | | | 39.048.946.00 | 43.246.526.00 | 36,738,368 | | 1.285.30 | 9.325.240.70 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | 5.561.560.00 | 5.561.560.00 | 4.634.634 | | 3 491.35 | 1.008.068.65 | |
| CONTRIBUIÇÕES | | | 154,000,00 | 154,000,00 | 128,333 | | 7.894.93 | -3.894.93 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | | | 342.295.00 | 342.295.00 | 285.245 | | 1.323.04 | -539.028.04 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | 32.740.030.00 | 36.937.610.00 | 31.480.938 | 30 28.19 | 2.211.18 | 8.745.398.82 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | 251.061,00 | 251.061,00 | 209.217 | .40 13 | 6.364,80 | 114.696,20 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | 100.000,00 | 295.000,00 | 278.333 | ,30 69 | 5.000,00 | -400.000,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | 100.000.00 | 295.000,00 | 278.333 | ,30 69 | 5.000,00 | -400.000,00 | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | | | 4.648.946.00 | 4.648,946,00 | 3.874.121 | ,60 3.93 | 0.279.79 | 718.666.21 | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | | | 34.500.000,00 | 38.892.580.00 | 33,142,580 | .50 30.68 | 6.005,51 | 8.206.574.49 | |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO (III) | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II) | | | 34.500.000,00 | 38.892,580,00 | 33,142,580 | ,50 30.68 | 6.005,51 | 8.206.574,49 | |
| DEFICIT (IV) | | | | | | | 200 | | |
| TOTAL (V) = (III + IV) | | | 34.500.000,00 | 38.892.580,00 | 33.142.580 | ,50 | | 8.206.574,49 | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA | CRÉDITOS ADICIONA | IS) | | 20.000,00 | | - 4 | 0.000,00 | | |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORE | ES | | 34.500.000,00 | 38.912.580,00 | 33.142.580 | ,50 30.70 | 6.005,51 | 8.206.574,49 | |
| DESPESAS | | Cred. Adic. | Dotação | | | | Saldo à | Saldo á | Saldo à |
| | Inicial | / Anulações | Atualizada | Empenhado | Liquidado | Pago | Empenhar | Liquidar | Paga |
| DESPESAS CORRENTES | 20 770 000 00 | The second contract of the second contract | | | | 00 054 500 40 | 6.862.938.28 | | |
| | 32.770.000.00 | 4.506.400.00 | 37.276.400.00 | 30.413.461.72 | 27.537.785.00 | 26.854.526.48 | | 2.875.676.72 | 683,258,52 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 17.225.100.00 | 4.506.400.00 717.000.00 | 37.276.400.00 17.942.100.00 | 30.413.461.72 13.854.144.07 | 27,537,785,00 13,854,143,58 | 13.679.006.63 | 4.087.955.93 | 2.875.676.72 0.49 | 683,258,52 175,136,95 |
| | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 17,225,100,00 | 717.000.00 | 17.942.100.00 | 13.854.144.07 | 13.854.143.58 | 13.679.006.63 | 4.087.955.93 | 0.49 | 175.136.95 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 17.225.100.00 15.544.900.00 | 717.000.00 3.789.400.00 | 17.942.100.00 19.334.300.00 | 13.854.144.07 16.559.317.65 | 13.854.143.58 13.683.641,42 | 13.679.006.63 13.175.519.85 | 4.087.955.93 2.774.982,35 | 0.49 2.875.676,23 | 175.136.95 508.121,57 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL | 17.225.100.00 15.544.900.00 1.385.000,00 | 717.000.00 3.789.400.00 115.680,00 | 17.942.100.00 19.334.300.00 1.500.680,00 | 13.854.144.07 16.559.317.65 967.597,59 | 13.854.143.58 13.683.641.42 917.825,33 | 13.679.006.63 13.175.519.85 917.825,33 | 4.087.955.93 2.774.982.35 533.082,41 | 0.49 2.875.676,23 49.772,26 | 175.136.95 508.121,57 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS | 17,225,100,00 15,544,900,00 1,385,000,00 1,380,000,00 | 717.000.00 3.789.400.00 115.680,00 -44.320,00 | 17.942.100.00 19.334.300.00 1,500.680,00 1.335.680,00 | 13.854.144.07 16.559.317.65 967.597,59 802.597,59 | 13.854.143.58 13.683.641.42 917.825,33 788.622,05 | 13.679.006.63 13.175.519.85 917.825,33 788.622,05 | 4.087.955.93 2.774.982.35 533.082.41 533.082.41 | 0,49 2,875,676,23 49,772,26 13,975,54 | 175.136.95 508.121.57 0,00 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 17,225,100,00 15,544,900,00 1,385,000,00 1,380,000,00 5,000,00 | 717.000.00 3.789.400.00 115.680.00 -44.320.00 160.000.00 | 17 942.100.00 19 334.300.00 1.500.680.00 1.335.680.00 165.000.00 | 13.854.144.07 16.559.317.65 967.597,59 802.597,59 | 13.854.143.58 13.683.641.42 917.825,33 788.622,05 | 13.679.006.63 13.175.519.85 917.825,33 788.622,05 | 4.087.955.93 2.774.982.35 533.082.41 533.082.41 | 0,49 2,875,676,23 49,772,26 13,975,54 | 175.136.95 508.121.57 0,00 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÂRIAS SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 17,225,100,00 15,544,900,00 1,385,000,00 1,380,000,00 5,000,00 | 717.000.00 3.789.400.00 115.680.00 -44.320.00 160.000.00 | 17 942.100.00 19 334.300.00 1.500.680,00 1.335.680,00 165.000,00 115.500,00 | 13.854.144.07 16.559.317.65 967.597,59 802.597,59 | 13.854.143.58 13.683.641.42 917.825,33 788.622,05 | 13.679.006.63 13.175.519.85 917.825,33 788.622,05 | 4,087,955,93 2,774,982,35 533,082,41 533,082,41 0,00 | 0,49 2,875,676,23 49,772,26 13,975,54 35,796,72 | 175.136.95 508.121.57 0,00 0,00 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÂRIAS SUBTOTAL DAS DESPESAS (V) | 17.225.100.00 15.544.900.00 1.385.000.00 1.380.000.00 5.000.00 345.000.00 | 717,000,00 3,789,400,00 115,680,00 -44,320,00 160,000,00 -229,500,00 | 17.942.100.00 19.334.300.00 1.500.680.00 1.335.680.00 165.000.00 115.500.00 | 13.854.144.07 16.559.317.65 967.597.59 802.597.59 165.000.00 | 13.854.143.58 13.683.641.42 917.825.33 788.622.05 129.203.28 | 13.679.006.63 13.175.519.85 917.825.33 788.622.05 129.203.28 | 4,087,955,93 2,774,982,35 533,082,41 533,082,41 0,00 | 0.49 2.875.676,23 49.772,26 13.975,54 35.796,72 | 175.136.95 508.121.57 0,00 0,00 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÂRIAS SUBTOTAL DAS DESPESAS IVI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANC.(VII) | 17.225.100.00 15.544.900.00 1.385.000.00 1.380.000.00 5.000.00 345.000.00 345.000.00 | 717.000.00 3.789.400.00 115.680.00 -44.320.00 160.000.00 -229.500.00 4.392.580.00 | 17 942 100 00 19 334 300 00 1 500 680 00 1 335 680 00 165 000 00 115 500 00 38.892 580 00 | 13.854.144.07 16.559.317.65 967.597.59 802.597.59 165.000.00 | 13.854.143.58 13.683.641.42 917.825,33 788.622.05 129.203.28 28.455.610,33 | 13.679.006.63 13.175.519.85 917.825.33 788.622.05 129.203.28 | 4,087,955,93 2,774,982,35 533,082,41 533,082,41 0,00 0,00 7,396,020,69 | 0.49 2.875.676.23 49.772.26 13.975.54 35.796.72 0.00 2.925.448.98 | 175.136.95 508.121.57 0,00 0,00 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS | 17.225.100.00 15.544.900.00 1.385.000.00 1.385.000.00 5.000.00 345.000.00 34.500.000.00 | 717,000,00 3,789,400,00 115,680,00 44,320,00 160,000,00 -229,500,00 4,392,580,00 | 17 942.100.00 19 334.300.00 1.500.680,00 1.335.680.00 165.000.00 115.500.00 0.00 38.892.580,00 | 13.854.144.07 16.559.317.65 967.597.59 802.597.59 165.000.00 | 13.854.143.58 13.883.641.42 917.825.33 788.622.05 129.203.28 28.455.610.33 0 | 13.679.006.63 13.175.519.85 917.825.33 788.622.05 129.203.28 27.772.351.81 | 4,087,955,93 2,774,982,35 533,082,41 533,082,41 0,00 0,00 7,396,020,69 | 0.49 2.875.676.23 49.772,26 13.975,54 35.796,72 0.00 2.925.448,98 | 175.136.95 508.121.57 0,00 0,00 0,00 0,00 683.258,52 |

QUADRA, 31 de Outubro de 2024

ANDERSON GONCALVES FAUSTINO 15P335601/O-6 CONTADOR



Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - Periodo: 5º Bimestre / 2024

Data: 12/11/2024 09:40:23 Usuário: / 167.****-00 (Página: 1 / 1) Sistema CECAM

| Cód Func. | Cód Subf. | Subfunção | Dotação Inicial | Adicionais/Créditos Anulações | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | Saldo a Empenhar | Despesas Liquidadas | Saldo a Liquidar |
|--------------|--------------|--|--------------------|----------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 01 | | Legislativa | 1,650,000,00 | 0.00 | 1.650.000.00 | 876.988.26 | 773.011.74 | 850,210,43 | 26,777.83 |
| 01 | 031 | Ação Legislativa | 1,650,000,00 | 0.00 | 1,650,000,00 | 876.988.26 | 773.011.74 | 850.210.43 | 26.777.83 |
| 04 | | Administração | 4,455,000,00 | 100,100,00 | 4,555,100,00 | 3.587,289,47 | 967.810.53 | 3,417,298,61 | 169,990,86 |
| 04 | 122 | Administração Geral | 2.700.000.00 | 66,300,00 | 2.766.300.00 | 2.155.112.10 | 611,187,90 | 2.050.190.88 | 104,921,22 |
| 04 | 123 | Administração Financeira | 1.755.000.00 | 33.800.00 | 1.788.800.00 | 1.432.177.37 | 356.622.63 | 1.367.107.73 | 65.069.64 |
| 06 | | Segurança Pública | 600.000,00 | -117.500.00 | 482.500.00 | 367.432.55 | 115.067,45 | 356.380,54 | 11.052.01 |
| 06 | 181 | Policiamento | 600.000.00 | -117.500.00 | 482.500.00 | 367.432.55 | 115.067.45 | 356.380.54 | 11.052.01 |
| 08 | | Assistência Social | 1.660.000.00 | 123.092.80 | 1.783.092.80 | 1.360.777.40 | 422.315.40 | 1.181.246.44 | 179.530.96 |
| 08 | 241 | Assistência ao Idoso | 60.000.00 | -14.800.00 | 45.200.00 | 43.447.74 | 1.752.26 | 16.618.34 | 26.829.40 |
| 08 | 242 | Assistência à Pessoa com Deficiência | 55,000.00 | 4.280.00 | 59.280.00 | 59.277.00 | 3.00 | 49.397.50 | 9.879.50 |
| 08 | 243 | Assistência à Crianca e ao Adolescente | 510.000.00 | -174.187.20 | 335.812.80 | 214 231 14 | 121.581.66 | 214.230.65 | 0.49 |
| 08 | 244 | Assistência Comunitária | 1,035,000,00 | 307.800.00 | 1.342.800.00 | 1,043,821,52 | 298,978,48 | 900.999.95 | 142.821.57 |
| 10 | - | Saude | 8.515,200,00 | 2.540.287.20 | 11.055.487.20 | 9.307.276.49 | 1.748.210.71 | 7.604.143.78 | 1.703.132.71 |
| 10 | 301 | Atenção Básica | 8.515.200.00 | 2.540.287.20 | 11.055.487.20 | 9.307.276.49 | 1,748,210,71 | 7.604.143.78 | 1,703,132,71 |
| 11 | | Trabalho | 200.000.00 | 145.500.00 | 345.500.00 | 326,292,72 | 19.207.28 | 280.954.57 | 45.338.15 |
| 11 | 334 | Fomento ao Trabalho | 200.000.00 | 145.500.00 | 345.500.00 | 326.292.72 | 19.207.28 | 280.954.57 | 45.338.15 |
| 12 | | Educação | 10.803.800.00 | 959.720.00 | 11.763.520.00 | 9.628.346.09 | 2.135.173.91 | 9.247.676.36 | 380.669.73 |
| 12 | 306 | Alimentação e Nutrição | 563.800.00 | 140.000.00 | 703.800.00 | 600.590.63 | 103.209.37 | 556.319.72 | 44.270.91 |
| 12 | 361 | Ensino Fundamental | 7.784.000.00 | 389.500.00 | 8.173.500.00 | 6.722.447.99 | 1.451.052.01 | 6.461.416.12 | 261.031.87 |
| 12 | 365 | Educação Infantil | 2.256.000.00 | 523.500.00 | 2.779.500.00 | 2.198.588.47 | 580.911.53 | 2.141.008.02 | 57.580.45 |
| 12 | 367 | Educação Especial | 200.000.00 | -93.280.00 | 106.720.00 | 106.719.00 | 1.00 | 88 932 50 | 17.786.50 |
| 15 | 901 | Urbanismo | 2.950.000.00 | 367.580.00 | 3.317.580.00 | 2.795.712.61 | 521.867.39 | 2.572.524.80 | 223.187.81 |
| 15 | 452 | Servicos Urbanos | 2.950.000.00 | 367.580.00 | 3.317.580.00 | 2.795.712.61 | 521.867.39 | 2.572.524.80 | 223.187.81 |
| 20 | 704 | Agricultura | 936.000.00 | 207.000.00 | 1.143.000.00 | 985.377.23 | 157.622.77 | 921.133.63 | 64.243.60 |
| 20 | 606 | Extensão Rural | 936.000.00 | 207.000.00 | 1.143.000,00 | 985.377.23 | 157.622,77 | 921.133,63 | 64.243.60 |
| 23 | .000 | Comércio e Servicos | 720,000,00 | 3,300.00 | 723.300.00 | 550.134.87 | 173.165.13 | 503.596.45 | 46.538.42 |
| 23 | 695 | Turismo | 720.000.00 | 3.300.00 | 723.300.00 | 550.134.87 | 173.165.13 | 503.596.45 | 46.538.42 |
| 26 | 000 | Transporte | 1.200.000.00 | 22.000.00 | 1.222.000.00 | 1,007,335,29 | 214.664,71 | 999.560.98 | 7.774.31 |
| 26 | 782 | Transporte Rodoviário | 1.200.000.00 | 22.000.00 | 1.222.000.00 | 1.007.335.29 | 214.664,71 | 999.560.98 | 7,774,31 |
| 27 | | Desporto e Lazer | 460,000,00 | 111.000.00 | 571.000.00 | 423.096.33 | 147.903,67 | 391.680.46 | 31,415,87 |
| 27 | 812 | Desporto Comunitário | 460.000,00 | 111.000.00 | 571.000.00 | 423.096.33 | 147.903.67 | 391.680.46 | 31.415.87 |
| 28 | | Encargos Especiais | 5.000.00 | 160.000.00 | 165,000,00 | 165.000.00 | 0.00 | 129.203.28 | 35,796,72 |
| 28 | 843 | Serviço da Divida Interna | 5,000,00 | 160.000,00 | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 129.203,28 | 35.796,72 |
| Resen | ra de Cor | ntingência | 345.000,00 | -229.500,00 | 115.500,00 | | 115.500,00 | | |
| Total | | | 34.500.000,00 | 4.392.580,00 | 38.892.580,00 | 31.381.059,31 | 7.511.520,69 | 28.455.610,33 | 2.925.448,98 |

QUADRA, 31 de Outubro de 2024

ANDERSON GONCALVES FAUSTINO 15P335601/O-6 CONTADOR